



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1993

MA DE LOURDES OLIVEIRA BIONDI

PODER JUDICIÁRIO

2-BQ

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 24.902 DATA 30/07/93 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Fazenda denominada RENASCE, situada no Município de Manoel Vitorino, com a área total de 650ha (seiscentos e cinquenta hectares) mais ou menos, formada dos imóveis Fazenda // QUEIMADA GRANDE, com a área de 420ha, (quatrocentos e vinte hectares) mais ou menos, e uma área com 150ha, (cento e cinquenta hectares), desmembrada da Fazenda // CAMPANHA e da Fazenda QUEIMADA GRANDE, com a área de 80ha, (oitenta hectares), // contendo casas para morada, curral, pastagens, tanque, capoeiras, matas e cercas divisorias, limitando-se com propriedades de Antonio Calheira dos Santos, Francisco Bispo, dos Santos, Francisco Bispo de Oliveira, sucessores de Adriano Borges, Timóteo Fernandes de Oliveira, José Bartolomeu de Moraes, José Bispo de Sena, Julio Teixeira dos Anjos e quem mais de direito; matrículas anteriores 14. / 849 livro 2-AAE/28.301 do livro 2-AAZ; PROPRIETÁRIO: GERMINIO ALEXANDRINO CORREIA e sua esposa.

Jequié, 30 de julho de 1993.

R-1- 24.902 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 22 de julho de 1993, no livro 360, às fls. 043, pelo Tabelião Substituto do 1º Ofício de Notas desta Comarca, Antonio M. de Pereira, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por GERALDO LEITE CORREIA, brasileiro, casado, pecuarista, Cédula de Identidade RG.nº 792.311.BA e do CPF nº 007.745.535/53, residente na Cidade de Vitória da Conquista, por compra feita a GERMINIO ALEXANDRINO CORREIA, pecuarista, Cédula de Identidade RG.nº 611.571-BR e do CPF nº 026.113.845/68 e sua mulher AMENADES BARROS CORREIA, do lar, brasileiros, residentes nesta Cidade, pelo preço de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), sem condições que foi avaliado em Cr\$ 520.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros). DAJ Nº 905749.

Jequié, 30 de julho de 1993.

R-2 - 24.902 - Proceda-se ao registro de uma cédula rural hipotecária nº 00774553553-A, datada nesta cidade em 10 de setembro de 1998, emitida por Geraldo Leite Correia, agropecuarista, CPF nº 007.745.535-53 e sua esposa Edileusa Marai da Silva Correia, CPF nº 579.147.025-87, residentes em Vitória da Conquista-Ba.; a favor do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede na Pça. Murilo Borges, 1-Fortaleza-Ce., CGC/MF nº 07.237.373/0027-69, no valor de R\$99.966,00 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais), vencível em 15 de setembro de 2010, amortizado em dez (10) prestações anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15.09.2001, incidindo juros de 3% ao ano ("spread"), acima da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), incluído o "spread" de risco (del-credere) de 4%, observada a sistemática descrita na cédula acima, a qual fica cópia arquivada neste cartório, juntamente com as disposições gerais aplicáveis aos instrumentos de crédito no BNB e cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica-ART; e para garantia da dívida, os emitentes dão em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto da presente matrícula, com todas as suas benfeitorias, avaliadas no total de R\$ 166.720,00. Nota: vide R-6.304, Lº 3-X, Aux. d/ Cartório. DAJ nº 170784, Jequié-Ba., 06 de outubro de 1998.

Ma de Lourdes Oliveira Biondi

AV-1- 24.902- Nos termos da autorização regular do credor, datada de 02 de agosto de 1999, cuja cópia ficou arquivada neste Cartório, averbo o cancelamento da hipoteca que gravava o imóvel objeto da presente matrícula; do que dou fe. Jequié, 02 de agosto de 1999.

R-3- 24.902- Nos termos da Cédula Rural Hipotecaria, nº 00774553553-A, emitida em 08 de junho de 1999, por GERALDO LEITE CORREIA, brasileiro, casado, agropecuarista, residente na cidade de Vitória da Conquista, deste Estado da Bahia, inscrito no CPF sob o nº 007.745.535-53 e sua mulher EDILEUSA MARIA DA SILVA CORREIA, inscrita no CPF sob o nº 579.147.025-87, em favor do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A., agência desta cidade, no valor de R\$87.470,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais), a taxa de juros de 4% ao ano, com vencimento para 15 de junho de 2011; para garantia da dívida, os emitentes devedores dão em hipoteca cedular de 1º grau o imóvel objeto da presente matrícula. DAJ Nº//292593.

Jequié, 02 de agosto de 1999.

AV-2- 24.902- Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Hipotecaria, de nº 00774553553-A, datado de 24 de janeiro de dois mil, em duas vias, cuja copia ficou arquivada neste Cartório, averbo que, por força do presente aditivo, as inversões do financiamento concedido, objeto do R-3 supra, passa a ter as suas destinações descritas no presente instrumento, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições não expressamente alteradas por este aditivo; do que dou fé. DAJ Nº528067.

Jequié, 26 de janeiro de 2000.

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 37,90

Visualização disponível em [www.registro.org.br](http://www.registro.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

ONR